



LEI N.º 8.945, DE 18 DE ABRIL DE 2018

Institui a “**Semana do Mutirão de Limpeza**” (primeira semana de junho).

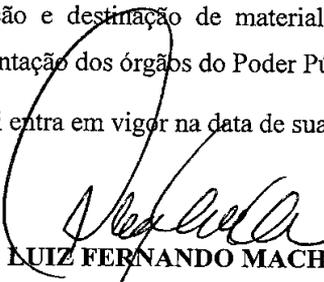
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de março de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a “**Semana do Mutirão de Limpeza**”, a ser realizada anualmente na primeira semana de junho, quando é comemorado o Dia Mundial do Meio Ambiente (05 de junho).

§ 1º. A **Semana** será promovida pela sociedade civil organizada, tais como: associações de moradores, organizações não governamentais, entidade de classe, clubes sociais, escolas particulares e entidades privadas diversas, que, dentre outras atividades, organizarão campanhas educativas de conscientização da população sobre a necessidade da higiene pública para o conforto e bem-estar de todos.

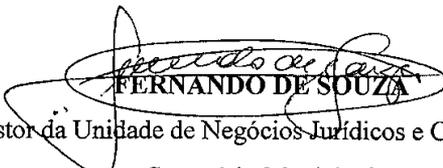
§ 2º. A remoção e destinação de material oriundo de mutirão de limpeza realizar-se-á conforme orientação dos órgãos do Poder Público.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito.


FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –

Secretário Municipal